

LEI MUNICIPAL N.º 632/2019.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.120.000,00 (hum milhão e cento e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através do Artigo 58º, Parágrafo IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada à Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.120.000,00 (hum milhão e cento e vinte mil reais)**, conforme previsto na Lei Federal n 4.320/64, art. 41, inciso II, para a inserção do novo recurso e sua nova fonte, na Lei Orçamentária nº 612 de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação do Anexo I.

Art. 2º. - As despesas, decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

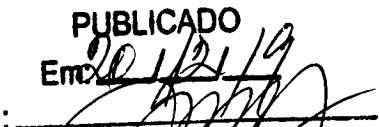
Art. 3º. - As ações contidas nesta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 607 de 03 de julho de 2018 e contidos na Lei nº 593 de 08 de dezembro de 2017 que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

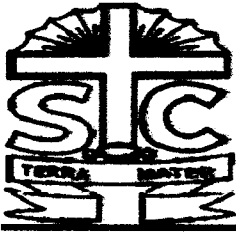
Art. 4º. - O Crédito Adicional Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à nova estrutura de custos do **Gabinete do Prefeito** no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) das respectivas Unidades Orçamentárias e ficando incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2019.


Agnelo Silva Santos Júnior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA-BA
PUBLICADO
Em 20/12/19
Ass.: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

ANEXO I



FUNÇÃO: 15	URBANISMO
SUB - FUNÇÃO: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 008	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
AÇÃO: 1030	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E ACESSOS PUBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - FONTE 44- CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ - SAL	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - FONTE 44- CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ - SAL	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 720.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - FONTE 44- CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ - SAL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 760.000,00

TOTAL DA UNIDADE 15.01:	R\$ 760.000,00
-------------------------	----------------



FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 002	ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 2157	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 - FONTE 44- CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ - SAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 360.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 360.000,00

TOTAL DA UNIDADE 07.01:	R\$ 360.000,00
-------------------------	----------------

TOTAL GERAL DO PROJETO	R\$ 1.120.000,00
------------------------	------------------

PREF. MUN. DE SANTA CRUZ CABRÁLIA-BA
PUBLICADO
EM 12/12/12
Ass: